



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Que o Poder Executivo crie um “Censo Covid”, instrumento de estudo que possibilite o recolhimento de várias informações da nossa população de Porto Alegre, para fins de estudo de políticas e ações que o município deverá traçar para a recuperação do Pós Pandemia.

JUSTIFICATIVA

O Brasil já realiza o censo ou recenseamento demográfico, que é um estudo estatístico referente a nossa população, possibilitando um retrato da situação social e econômica do País. Este trabalho é realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e deve ser realizado de 10 em 10 anos. O último Censo Brasileiro é de 2010 e o Governo Federal não fará em 2021. Possivelmente teremos a realização do Censo em 2022, mas o tema ainda está em debates judiciais no STF.

O Censo é fundamental para idealização e execução das políticas públicas. Somente com dados coletados seguindo critérios científicos, será possível fazer um bom planejamento de gestão pública. Nesse sentido, excepcionalmente, vivemos hoje um período de pandemia mundial, que abalou de todas as formas a situação sanitária, economia e social da população.

Porto Alegre precisa se preparar para o pós covid, onde a cidade precisará se reorganizar para apresentar soluções para um período completamente anômalo. Este período deverá levar em conta a situação das pessoas que ficaram com sequelas dos vírus, das crianças ou vulneráveis que se tornaram órfãos em virtude da pandemia, bem como a recuperação econômica e a busca por melhor qualificação de vida dos porto-alegrenses.

Desta forma, somente através de um censo municipal sobre os impactos da pandemia na cidade, nos permitirá pensar e propor políticas públicas de retomada da organização social e econômica com mais eficiência e efetividade. Nesse sentido que clamamos para que o executivo promova o censo municipal da cidade de Porto Alegre.

Bruna Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 22/09/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0280228** e o código CRC **E2BF0E9C**.